

tamente os pedidos mencionados no n.º 3, tendo em vista o referido no n.º 5.

7. Ao presidente da CMNT incumbe definir e estabelecer os moldes e pormenores necessários ao eficaz funcionamento deste organismo, em face dos acordos vigentes no âmbito do Pacto do Atlântico Norte (NATO).

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, 11 de Janeiro de 1954. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*. — O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Portaria n.º 14 703

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Karachi, a partir de 1 de Novembro de 1953, pela verba da alínea *a*) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento do ano económico findo, as importâncias mensais abaixo mencionadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela Legação, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 265, de 21 de Fevereiro de 1953, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Rupias paq.
Arquivista . . . . .	600-00-00
Dactilógrafo . . . . .	500-00-00
Primeiro-contínuo ( <i>a</i> ) . . . . .	175-00-00
Segundo-contínuo ( <i>a</i> ) . . . . .	150-00-00
Guarda de noite ( <i>a</i> ) . . . . .	100-00-00
Jardineiro ( <i>a</i> ) . . . . .	100-00-00
Servente ( <i>a</i> ) . . . . .	75-00-00
<i>Total</i> . . . . .	<u>1 700-00-00</u>

(*a*) Conforme uso local, no mês de Dezembro serão abonadas a cada empregado menor da Legação mais rupias paq. 50-00-00.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Janeiro de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

### Portaria n.º 14 704

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Ankara, a partir de 1 de Novembro

de 1953, pela verba da alínea *a*) do n.º 4.º do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento do ano económico findo, a importância mensal abaixo mencionada, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela Legação:

	Libras turcas
Empregada . . . . .	<u>500,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Janeiro de 1954. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações  
do Ultramar

Comissão Executiva

Missão hidrográfica de Angola e S. Tomé

Orçamento de receita e despesa suplementar  
ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série,  
de 30 de Março de 1953

### Receita

#### CAPÍTULO ÚNICO

	Angolares
Artigo único. «Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 39 429, publicado no <i>Diário do Governo</i> , 1.ª série, de 13 de Novembro de 1953, e do telegrama 190 do Governo-Geral de Angola, de 24 do mesmo mês e ano . . . . .	<u>494.661,19</u>

### Despesa

#### CAPÍTULO ÚNICO

	Angolares
Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	300.000,00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	100.000,00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	<u>94.661,19</u>
	<u>494.661,19</u>

O chefe da Missão Hidrográfica de Angola e S. Tomé, *Luciano Ferreira Bastos da Costa e Silva*, capitão-tenente engenheiro hidrógrafo.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Angola e S. Tomé.*

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 28 de Novembro de 1953. — Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado. — Em 22 de Dezembro de 1953. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.